



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2015 TERMO DE DISPENSA Nº 81/2015

1. DO PREÂMBULO:

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO**, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Dispensa para a contratação dos serviços constantes no **item 04 – OBJETO**, de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.
- 1.2. Os serviços objeto do presente Termo serão executados para a Secretaria de Administração e Finanças.
- 1.3. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:
- a) Minuta de Contrato;
 - b) Documentos para a Habilitação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso XIII e inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõem: “*na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos*”; e “*para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico*”.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

- 3.1. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O CIGA é órgão público, portanto, sem fins lucrativos, sendo assim, não existe competição entre os possíveis interessados.
- 3.2. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** Os valores estão de acordo com os praticados no Mercado em outros Municípios.

4. DO OBJETO:

- 4.1. Constitui-se como objeto do presente Termo, a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, conforme segue:



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

a) Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil);

b) Gestão Tributária – Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

c) Gestão Tributária – Registro Mercantil Integrado – REGIN: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE:

- 5.1. O contrato para locação terá vigência de 02 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. Fica estabelecido que o valor do contrato será reajustado anualmente com base no INPC (Índice de preços ao consumidor), acumulado no período de análise do contrato, ou seja, a cada 12 (doze) meses, conforme disposto na Lei nº 8666/93.

6. DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL:

- 6.1. **CONSORCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA**, CNPJ nº 09.427.503/0001-12, com sede na Rua Santos Saraiva, nº 1.546, Bairro Estreito, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.070.101, Fone: (48) 3221-8800.
- 6.2. **GILSONI LUNARDI ALBINO**, Diretor Executivo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 912.833.619-49.

7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 7.1. O Município pagará o valor total de R\$ R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais), cada uma delas, sendo debitadas mensal, sucessiva e diretamente, até o último dia útil de cada mês, por meio do Banco do Brasil, Agência nº 2858-4, Conta Corrente nº 50.662-1, de titularidade do Município.



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2016:

03.001.04.122.0031.2006.3393399900.1000000 – Recursos ordinários

03.001.04.122.0031.2006.3393399900.3000000 – Recursos ordinários

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de TIMBÓ/SC.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- e) Lei Orgânica do Município;
- f) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor; e,
- g) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

11. DO PARECER JURÍDICO:

11.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 24, inciso XIII e inciso XVI da Lei nº 8.666/93, com as justificativas presente nos autos, condicionada a aplicação do art. 26 do mesmo diploma legal.

LADEMIR KUMMROW
Assessor Jurídico
OAB/SC nº. 17.560

12. DA DELIBERAÇÃO:



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

- 12.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Benedito Novo/SC, 07 de dezembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ROSE C. L. MENGARDA
Presidente

JOÃO ULLER
Membro

MAURICIO STEFFEN
Membro

13. DA RATIFICAÇÃO:

- 13.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Benedito Novo/SC, 07 de dezembro de 2015.

JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito